



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 4419 Ponta Porã-MS 22 Maio de 2024

## Poder Executivo

### Edital

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

A Igreja Evangélica Renovada Ebenezer, com sede na Rua Formosa, S/N, Parque dos eucaliptos, através de sua Diretoria, devidamente representada por seu Presidente Sr. (a) Eliane Ramires da Silvera, CONVOCA através do presente edital, todos os membros, para Assembleia Geral, que será realizada na sede da Igreja Evangélica Renovada Ebenezer às 19:00 horas, do dia 4 de junho de 2024, com a seguinte ordem do dia:

#### 1. Eleição e Posse da Diretoria

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19:00 hs.

Ponta Porã, MS, 20 de maio de 2024.

**Igreja Evangélica Renovada Ebenezer**  
Presidente

#### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA

Aos 4 dias, do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro, reuniram-se em Assembleia Geral, na sede da Igreja Evangélica Renovada Ebenezer, atendendo ao Edital de Convocação de 20/05/2024, devidamente afixado na sede social, reunidos os associados, com presenças devidamente registradas em lista anexa a presente ata, nos termos do Estatuto em vigor, com a finalidade de deliberarem acerca da Eleição e Posse da Diretoria, com mandato de 02 anos, da Associação de Igreja Evangélica Renovada Ebenezer, pessoa jurídica de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos.

Assumiu a direção dos trabalhos o(a) Senhor(a) Presidente Eliane Ramires da Silvera conforme dispositivo estatutário, e o(a) Senhor(a) Elenice Mônica Zanatta, Secretário(a) da associação, coube a tarefa de registrar a presente.

Após constatar o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente, o(a) Senhor(a) Presidente, declarou regularmente instalada a Assembleia Geral e dando atendimento à ordem do dia, esclareceu sobre as funções dos membros da Associação e, em seguida, os presentes foram convidados a candidatarem-se aos cargos.

Conhecidos os candidatos, a Assembleia entrou em deliberação pelo tempo necessário para debate e estudo cuidadoso dos nomes apresentados. Teve início o pleito, seguido da contagem dos votos, presenciada por todos. O resultado foi apresentado pelo(a) Senhor(a) Presidente tendo ficado a nova Diretoria da Associação, com a seguinte composição:

#### DIRETORIA

Presidente –

Nome: Eliane Ramires da Silvera

Nacionalidade: Brasileira

Estado civil: casada

Profissão: cabelereira

RG: 001.028.626 SSP/MS

CPF: 894.323.391-49

Endereço: Rua Tombador, nº 327, Parque dos Eucaliptos

Vice Presidente –

Nome: Fernando Sanche Saldanha

Nacionalidade: Brasileiro

Estado civil: casado

Profissão: eletricitista

RG: 1.051.548 SSP/MS

CPF: 905.262.441-00

Endereço: Rua Tombador, nº 327, Parque dos Eucaliptos

Secretário –

Nome: Elenice Mônica Zanatta

Nacionalidade: Brasileira

Estado civil: solteira

Profissão: cuidadora de idosos

RG: 2.772.103

CPF: 076.949.939-28

Endereço: Rua Coronel camisa, nº 51 ,Centro

Primeiro Tesoureiro –

Nome: Ugemia Vacaro Gonçalves

Nacionalidade: Brasileira

Estado civil: casada

Profissão: servidora pública

RG: 482953 SSP/MS

CPF: 448.750.291-87

Endereço: Rua Coqueiro, nº 436, Residencial Ponta Porã II

Segundo Tesoureiro –

Nome: Valdir Bruno da Silvera

Nacionalidade: Brasileira

Estado civil: divorciado

Profissão: policial militar

RG: 248120 SSP/MS

CPF: 137.609.121-68

Endereço: Rua dos Deputados, nº 1165, Jardim Planalto.

Concluídos os trabalhos, o(a) Senhor(a) Presidente comunicou que o mandato terá seu início em 04 de junho de 2024 e término em 04 de junho de 2026, ficando os eleitos, desde já empossados.

Finalmente, o(a) Senhor(a) Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral, determinando a mim, que servi como Secretário(a) que lavrasse a presente Ata e levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo(a) Senhor(a) Presidente, como sinal de sua aprovação.

Local, 04/06/2024

\_\_\_\_\_  
Presidente

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL (ORDINÁRIA OU EXTRAORDINÁRIA) DA ASSOCIAÇÃO \_\_\_\_\_, REALIZADA NO DIA \_\_/\_\_/\_\_.

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_
5. \_\_\_\_\_
6. \_\_\_\_\_
7. \_\_\_\_\_
8. \_\_\_\_\_
9. \_\_\_\_\_
10. \_\_\_\_\_
11. \_\_\_\_\_
12. \_\_\_\_\_
13. \_\_\_\_\_
14. \_\_\_\_\_
15. \_\_\_\_\_
16. \_\_\_\_\_
17. \_\_\_\_\_
18. \_\_\_\_\_

- 19. \_\_\_\_\_
- 20. \_\_\_\_\_
- 21. \_\_\_\_\_
- 22. \_\_\_\_\_
- 23. \_\_\_\_\_
- 24. \_\_\_\_\_
- 25. \_\_\_\_\_
- 26. \_\_\_\_\_
- 27. \_\_\_\_\_
- 28. \_\_\_\_\_
- 29. \_\_\_\_\_
- 30. \_\_\_\_\_
- 31. \_\_\_\_\_
- 32. \_\_\_\_\_
- 33. \_\_\_\_\_
- 34. \_\_\_\_\_
- 35. \_\_\_\_\_
- 36. \_\_\_\_\_
- 37. \_\_\_\_\_
- 38. \_\_\_\_\_
- 39. \_\_\_\_\_
- 40. \_\_\_\_\_
- 41. \_\_\_\_\_
- 42. \_\_\_\_\_
- 43. \_\_\_\_\_
- 44. \_\_\_\_\_
- 45. \_\_\_\_\_
- 46. \_\_\_\_\_
- 47. \_\_\_\_\_
- 48. \_\_\_\_\_
- 49. \_\_\_\_\_
- 50. \_\_\_\_\_
- 51. \_\_\_\_\_
- 52. \_\_\_\_\_
- 53. \_\_\_\_\_
- 54. \_\_\_\_\_
- 55. \_\_\_\_\_
- 56. \_\_\_\_\_
- 57. \_\_\_\_\_
- 58. \_\_\_\_\_
- 59. \_\_\_\_\_
- 60. \_\_\_\_\_
- 61. \_\_\_\_\_
- 62. \_\_\_\_\_
- 63. \_\_\_\_\_
- 64. \_\_\_\_\_
- 65. \_\_\_\_\_
- 66. \_\_\_\_\_
- 67. \_\_\_\_\_
- 68. \_\_\_\_\_
- 69. \_\_\_\_\_
- 70. \_\_\_\_\_
- 71. \_\_\_\_\_
- 72. \_\_\_\_\_
- 73. \_\_\_\_\_
- 74. \_\_\_\_\_
- 75. \_\_\_\_\_
- 76. \_\_\_\_\_
- 77. \_\_\_\_\_
- 78. \_\_\_\_\_
- 79. \_\_\_\_\_
- 80. \_\_\_\_\_
- 81. \_\_\_\_\_
- 82. \_\_\_\_\_
- 83. \_\_\_\_\_
- 84. \_\_\_\_\_
- 85. \_\_\_\_\_
- 86. \_\_\_\_\_
- 87. \_\_\_\_\_
- 88. \_\_\_\_\_

- 89. \_\_\_\_\_
- 90. \_\_\_\_\_
- 91. \_\_\_\_\_
- 92. \_\_\_\_\_
- 93. \_\_\_\_\_
- 94. \_\_\_\_\_
- 95. \_\_\_\_\_
- 96. \_\_\_\_\_
- 97. \_\_\_\_\_
- 98. \_\_\_\_\_
- 99. \_\_\_\_\_
- 100. \_\_\_\_\_
- 101. \_\_\_\_\_
- 102. \_\_\_\_\_
- 103. \_\_\_\_\_
- 104. \_\_\_\_\_
- 105. \_\_\_\_\_
- 106. \_\_\_\_\_
- 107. \_\_\_\_\_
- 108. \_\_\_\_\_
- 109. \_\_\_\_\_
- 110. \_\_\_\_\_
- 111. \_\_\_\_\_
- 112. \_\_\_\_\_
- 113. \_\_\_\_\_
- 114. \_\_\_\_\_
- 115. \_\_\_\_\_
- 116. \_\_\_\_\_
- 117. \_\_\_\_\_
- 118. \_\_\_\_\_
- 119. \_\_\_\_\_
- 120. \_\_\_\_\_
- 121. \_\_\_\_\_
- 122. \_\_\_\_\_
- 123. \_\_\_\_\_
- 124. \_\_\_\_\_
- 125. \_\_\_\_\_
- 126. \_\_\_\_\_
- 127. \_\_\_\_\_
- 128. \_\_\_\_\_

**REQUERIMENTO  
SOLICITAÇÃO DE REGISTRO/AVERBAÇÃO**

ILMO. SR. OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ITAMBACURI.

Requerente:
CPF:
Endereço:

abaixo assinado(a), vem requerer a Vossa Senhoria a AVERBAÇÃO/REGISTRO do anexo documento constante de:

Da pessoa jurídica:

Ponta Porã, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 004/2024**

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL Nº 04/2024**

O PREFEITO MUNIICPAL DE PONTA PORÃ/MS, mediante as condições estipuladas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis; **TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**, nos seguintes termos:

**Art. 1º** - A listagem encontra-se em ordem de Classificação – Anexo I.

**Art. 2º** - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ponta Porã-MS, 22 de maio de 2024.

**EDUARDO ESGAIB CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DOS INSCRITOS**

**CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
01	LINCOLN MATEUS DA SILVA CARDOSO	12	1
07	ERIKSON HIAGO DOS SANTOS	04	2
03	MONIKY MIRIAN DA SILVA	04	3
02	VANESSA FUCHS SANCHES	02	4
08	HENRIQUE SILVA DAL CHECCO	02	5
10	LEONARDO AUGUSTO DUPRAT PALERMO	02	6
04	JHENEFER RANIELI RAMOS LOPES	01	7
06	JÚLIO CÉSAR DEALIS MOURA	00	8
05	IVAN CÉSAR DUARTE DE SOUZA	00	9
09	GABRIEL ALVES BRAGA	00	10

**Aviso**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 1.613/2024**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2024**

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que a data de abertura da licitação acima especificada foi **SUSPENSA**, para adequações no Edital e Termo de Referência em atendimento a CI nº 656/2024 – da Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras. Nova data de abertura será publicada no Diário Oficial do Município.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã MS, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e termo de referência.

**Legislação:** Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, com suas alterações.

Edital e Local de Realização: Site: <https://comprasbr.com.br/>

Edital disponível: <http://pmpontapora.rcmsuporte.com.br:8079/transparencia/> e

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Ponta Porã-MS, 21 de Maio de 2024.

**Neyde Aparecida Ciliax Tavares**  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.001/2023**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023**

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que a licitação na Modalidade de Concorrência Pública, tipo “melhor técnica e menor valor da tarifa”, objetivando a seleção de proposta mais vantajosa para delegação, mediante concessão, da prestação do serviço de transporte público coletivo de passageiros, bem como a operação e manutenção de terminais e estações do Município de Ponta Porã/MS e outros serviços conexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme edital e anexos, foi **JULGADA DESERTA**. Pelo motivo, será publicado novo aviso remarcando a data para recebimento e abertura das propostas.

**Legislação:** Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações; Lei Federal nº 8.987/1995; Lei Federal nº 12.587/2012 e Lei Complementar nº 123/2006.

**Edital:** O presente edital estará disponível aos interessados no site:

<https://pontapora.ms.gov.br/v2/licitacao-editais/>

e

<http://pmpontapora.remsuporte.com.br:8079/transparencia/>

Ponta Porã-MS, 20 de Maio de 2024.

Anderson Luiz Gracia Amorim  
Presidente da CEL

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002, DE 21 DE MAIO DE 2024**

*“Dispõe sobre os critérios de análises e momentos de análises dos processos licitatório, por parte da Controladoria Geral do município de Ponta Porã (MS) e dá outras providências.*

**RODRIGO OTÁVIO SETTE DE SOUZA**, Controlador Geral do município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição legal, contida nos incisos X e XI do art. 14 da Lei Municipal n. 226, de 29 de julho de 2022 e,

**CONSIDERANDO**, a Nova Lei de Licitações, Lei Federal n. 14.133/2021:

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Ficam sujeitos à análise pela Controladoria Geral do município de Ponta Porã – MS, os procedimentos administrativos especificados no Anexo Único deste Decreto e nas condições ali definidas.

**§1º.** Serão considerados os processos para este fim:

- I – Compras por dispensa e por inexigibilidade de licitação;
- II – Processos licitatórios das modalidades Pregão e Concorrência;
- III – Adesões à Atas de Registros de Preços;
- IV – Aquisições de bens e serviços por meio de Registro de Preços;
- V – Liquidação de Despesas;
- VI – Credenciamento de Serviços da Saúde.

**§2º.** Excepcionalmente, a critério da CGM, conforme disponibilidade operacional poderá ser analisado outros processos administrativos não elencados no parágrafo anterior e no anexo único desta IN, acerca de questões específicas, de natureza de controle, econômica, financeira e contábil, em atendimento à demanda de Ordenadores de Despesas ou de Órgãos de Controle.

**Art. 2º.** O Departamento de Licitações deverá submeter à apreciação da Controladoria Geral do município os atos aqui especificados, na fase de instrução delimitada nesta Instrução Normativa.

**Art. 3º.** As atividades da Controladoria Geral do município não substituem a incumbência das demais unidades administrativas do Poder Executivo Municipal de promover o aperfeiçoamento contínuo de seus processos de trabalho objetivando o aprimoramento e a confiabilidade dos processos administrativos realizados.

**Art. 4º.** A Controladoria Geral do Município (CGM) deverá, na execução do sistema de amostragem:

- I – proceder à avaliação dos valores dos processos, com base nas informações e filtros por ela adotados, de forma a permitir a definição dos processos que serão analisados;
- II – emitir parecer técnico conclusivo pelo arquivamento, pelo prosseguimento normal do processo ou pelas providências a serem adotadas por Órgão da Administração Direta e Indireta, conforme o caso.

**§1º** Concluídas as análises, os autos deverão ser encaminhados ao setor de origem para apreciação do parecer técnico e tomar as providências cabíveis.

**§2º** A utilização do sistema de amostragem não impede que a CGM, a seu critério e a qualquer tempo, faça posterior análise de processos não integrantes da amostra ou, por força de pedido da Secretaria requisitante ou Departamento de Licitações.

**Art. 5º.** A Controladoria Geral do Município (CGM) compete analisar e emitir parecer técnico do procedimento, recomendando, conforme o caso, providências para o saneamento de irregularidades caso detectadas.

**Art. 6º.** Todos os processos de realização de despesas deverão conter *checklist* padrão, apontando os documentos constantes nos autos.

**Parágrafo Único.** No caso de documentos dispensáveis do *checklist* padrão, deverá constar as letras NSA – Não se Aplica, no campo próprio.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Porta Porã (MS), 21 de maio de 2024

**RODRIGO OTÁVIO SETTE DE SOUZA**  
Controlador Geral do Município de Ponta Porã/MS

**ANEXO ÚNICO**

Procedimentos a serem analisados pela Controladoria Geral do Município		Critério de Análise	Momento de Análise
1 – Contratação Direta	1.1. Dispensa de Licitação	Contratações de Obras ou Serviços de Engenharia com valor igual ou superior a R\$ 25.000,00, no mínimo 10 processos por ano.	Antes da assinatura do Contrato ou da Emissão da Nota de Empenho (nos casos em que o contrato é dispensado).
		Outros Serviços, Compras e Serviços Manutenção de Veículos Automotores com valor igual ou superior a R\$ 10.000,00, no mínimo 05 processos por ano.	

	1.2. Dispensa Emergencial	Todos os processos serão analisados pela CGM.	
	1.3. Inexigibilidade de licitação.	Todos os processos serão analisados pela CGM.	
2 – Licitações		Serão analisados todos os processos licitatórios com valor acima de R\$ 100.000,00 (cem mil)	Antes da publicação do Edital da licitação.
3 – Adesão a Atas de Registro de Preços		Todos os processos serão analisados pela CGM.	Antes da assinatura do Contrato ou da Emissão da Nota de Empenho (nos casos em que o contrato é dispensado).
4 – Credenciamento Médico		Todos os processos serão analisados pela CGM.	Antes da publicação do edital de credenciamento.
5 – Rescisão Contratual		Não serão analisados.	
6 – Apostilamentos		Não serão analisados	

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.426/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024**

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que está aberta Dispensa de Licitação em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021 para contratação de empresa especializada para aquisição de Certificados Digitais para atender a Prefeitura Municipal de Ponta Porã.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

INICIO: 21/05/2024.

FIM: 28/05/2024.

FASE DE LANCES: 28/05/2024 das 06: 51h as 12:51h (horário de Brasília).

PLATAFORMA PARA RECIBIMENTO: <https://comprasbr.com.br/>

O Aviso de Dispensa e Termo de Referência com as condições e exigências para a participação estará disponível aos interessados nos sites:

<https://comprasbr.com.br/>,

<http://pmpontapora.rcmsuporte.com.br:8079/transparencia/> e

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Ponta Porã-MS, 21 de Maio de 2024.

**JÓICE DO CARMO MATOSO**  
Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.847/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024**

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Placas Veiculares para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã.

**Legislação:** Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, com suas alterações.

Data e Horário da realização: 10 de Junho de 2024, às 09h00min horas (horário de Brasília).

Edital e Local de Realização: Site: <https://comprasbr.com.br/>

Edital disponível: <http://pmpontapora.rcmsuporte.com.br:8079/transparencia/> e

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Ponta Porã-MS, 21 de maio de 2024.

**Neyde Aparecida Ciliax Tavares**  
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.106/2024  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura urbana-pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas Ruas no Distrito Itamarati, no Município de Ponta Porã/MS – Termo de convênio nº 344/2024-Processo Eletrônico NUP nº 79.004.520/20524-AGESUL, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que na licitação acima mencionada, sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa: MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, conforme Ata de Julgamento.

Ponta Porã-MS, 21 de Maio de 2024.

**LARISSA GIMINIANO PELUSCH**  
Agente de Contratação

**AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.425/2024**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2024**

Em tempo e com base com o Parecer da P.G.M. nº 0684/2024, informa os interessados que o procedimento de licitação acima especificada, será anulada parcialmente, em razão de um equívoco no cálculo do valor total, em decorrência de erro no lançamento do item no sistema.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Distribuição gratuita (medicamento) Losartana 50mg, comprimido do elenco básico do Município.

Ponta Porã-MS, 21 de Maio de 2024.

**Helena Brites Insaurraldes**  
Pregoeira

## Extrato

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2022 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E SOMA SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2022.**

**Representantes das Partes:** Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sra. Adriane Marques Fernandes.

**Objeto do Aditamento:** Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a repactuação/recomposição de valores, em virtude da revisão/alteração no valor do item 02, no valor reequilibrado de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), conforme especificações constantes na CI nº 103/2024/SMGC e no Parecer PGM nº 0706/2024, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

**Justificativa:** Conforme consignado na CI nº 103/2024/SMGC e no Parecer PGM nº 0706/2024, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devido à alteração dos valores cobrados pela plataforma Google para os serviços de e-mail Workspace, referente ao item 02, constantes do Contrato nº 208/2022, conforme requerimento da contratada juntado aos autos.

**Dotação Orçamentária:**

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
17.01	04.122.0001	2002	33.90.39	1.500.0000	704

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer PGM nº 0706/2024.

**Data da Assinatura:** 06.05.2024.

\_\_\_\_\_  
**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO UNILATERAL DE TERMO DE ENCERRAMENTO

Extrato Unilateral de Encerramento do Contrato Nº 38/2023

Processo Administrativo Nº 14.098 /2022

Dispensa de Licitação Nº 03/2023

Partes: Município de Ponta Porã/MS e PONTA PORÃ COMÉRCIO DE PLACAS LTDA.

Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de placas veiculares, a fim de atender as necessidades da Prefeitura de Ponta Porã e suas Secretarias.

Fundamento legal: Resolução nº 88/2018 TCE/MS.

Data: 03/05/2024.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal.

### EXTRATO UNILATERAL DE TERMO DE ENCERRAMENTO

Extrato Unilateral de Encerramento do Contrato Nº 188/2023

Processo Administrativo Nº 8.659/2022

Pregão Presencial Nº 033/2022

Partes: Município de Ponta Porã/MS e VERITAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP.

Objeto: Aquisição de cestas básicas montadas em fardo plástico resistente, que irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fundamento legal: Resolução nº 88/2018 TCE/MS.

Data: 02/05/2024.

**Eduardo Esgaib Campos**

Prefeito Municipal.

#### EXTRATO UNILATERAL DE TERMO DE ENCERRAMENTO

Extrato Unilateral de Encerramento do Contrato N° 176/2021

Processo Administrativo N° 11.000/2021

Pregão Eletrônico N° 048/2020

Partes: Município de Ponta Porã/MS e CONSÓRCIO PANTANAL/DEMÉTER ENGENHARIA LTDA – LÍDER DO CONSÓRCIO.

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa para serviço de apoio administrativo para estruturação e elaboração de projetos de gestão pública e apoio à fiscalização e verificação independente de contratos públicos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Finanças.

Fundamento legal: Resolução nº 88/2018 TCE/MS.

Data: 25/04/2024.

**Eduardo Esgaib Campos**

Prefeito Municipal.

#### EXTRATO UNILATERAL DE TERMO DE ENCERRAMENTO

Extrato Unilateral de Encerramento da Ata de Registro de Preço N° 015/2020

Processo Administrativo N° 8.445/2020

Pregão Presencial N° 044/2020

Partes: Município de Ponta Porã/MS e HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP, DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, RINALDI & COGO LTDA ME, GUARIÃ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, MEDEFE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP, MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PRO SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME, ODONTOMED CANAÃ LTDA ME, MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME, ÁGIL PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI ME, SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS, HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA EPP, BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CIRUMED COMÉRCIO LTDA, INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA ME.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Resolução nº 88/2018 TCE/MS.

Data: 26/04/2024.

**Eduardo Esgaib Campos**

Prefeito Municipal.

#### EXTRATO UNILATERAL DE TERMO DE ENCERRAMENTO

Extrato Unilateral de Encerramento do Contrato N° 146/2022

Processo Administrativo N° 10.615 /2021

Pregão Presencial N° 054/2021

Partes: Município de Ponta Porã/MS e JOSEFINA MACENA TELIS ME.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de refeição preparada, tipo marmite, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Ponta Porã MS.

Fundamento legal: Resolução nº 88/2018 TCE/MS.

Data: 06/05/2024.

**Eduardo Esgaib Campos**

Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº 2.081/2024.**

**Dispensa de Licitação nº 07/2024.**

**Contrato nº 074/2024.**

**Partes:** Município de Ponta Porã e Maracaju Engenharia e Empreendimentos LTDA.

**Representantes das Partes:** Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. Sadi de Quadros.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de revestimento primário em trechos de vias não pavimentadas, no Distrito Nova Itamarati em Ponta Porã/MS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme as disposições do Termo de Referência e seus anexos, projeto executivo, orçamento e cronograma físico-

financeiro que instruem os autos da Dispensa de Licitação nº 007/2024, bem como na proposta da contratada, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de revestimento primário em trechos de vias não pavimentadas, no Distrito Nova Itamarati em Ponta Porã/MS. Local de intervenção: Ponta Porã/MS – Distrito Nova Itamarati. Subtrecho: Setor 11 – Extensão Total: 1,46km.	R\$ 115.297,42

**Vigência:** 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

**Dotação Orçamentária:**

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
07.01	15.452.0049	2010	33.90.39	1.799.7400	089

**Fundamento legal:** Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

**Data da assinatura:** 09.05.2024.

\_\_\_\_\_  
Eduardo Esgaib Campos  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº 2.337/2024.**

**Dispensa de Licitação nº 05/2024.**

**Contrato nº 073/2024.**

**Partes:** Município de Ponta Porã e Ansu Construtora LTDA ME.

**Representantes das Partes:** Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sra. Suelen Cristian Ferreira de Oliveira Gardin.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma de ponte de madeira, localizada no Grupo Pedreira, no Distrito Nova Itamarati, em Ponta Porã/MS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme as disposições do Termo de Referência e seus anexos, projetos, memória de cálculo, orçamento e cronograma anexos ao Aviso de Dispensa de Licitação nº 005/2024, bem como na proposta da contratada, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma de ponte de madeira, localizada no Grupo Pedreira, no Distrito Nova Itamarati, em Ponta Porã/MS. Coordenadas Geográficas: Latitude – 22°13'23.7076"S; Longitude – 55°34'57.0632"W.	R\$ 104.159,76

**Vigência:** 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

**Dotação Orçamentária:**

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
07.01	15.452.0049	2010	33.90.39	1.799.7400	089

**Fundamento legal:** Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

**Data da assinatura:** 08.05.2024.

\_\_\_\_\_  
Eduardo Esgaib Campos  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº 3.957/2024.**

**Dispensa de Licitação nº 10/2024.**

**Contrato nº 083/2024.**

**Partes:** Município de Ponta Porã e GTC Construtora de Obras LTDA.

**Representantes das Partes:** Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. Luiz Renato Cunha.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de borracha granulada para aplicação em campos de grama sintética, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, nas quantidades,

forma e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta da contratada, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. MED.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	BORRACHA GRANULADA 0,5MM A 2,00 PARA APLICAÇÃO EM CAMPOS DE GRAMA SINTÉTICA, INCLUSO ENTREGA E APLICAÇÃO.	KG	3.000	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 15.000,00</b>	

**Vigência:** 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

**Dotação Orçamentária:**

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
07.01	15.451.0049	2009	33.90.30	1.501.0000	077

**Fundamento legal:** Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

**Data da assinatura:** 15.05.2024.

\_\_\_\_\_  
Eduardo Esgaib Campos  
Prefeito Municipal

## Decreto

### DECRETO Nº. 9.819, DE 17 DE MAIO DE 2024.

**Dispõe sobre o credenciamento de servidores públicos pertencentes ao quadro permanente da Polícia Militar Estado do Mato Grosso do Sul, para atuarem como Agentes de Fiscalização de Trânsito no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública, através da Agência Municipal de Trânsito de Ponta Porã, tendo em vista realização do curso de formação/atualização de fiscalização de trânsito, no período de 23/01/2024 à 15/11/2025.**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** a Lei Ordinária n. 4.008, de 23 de dezembro de 2013, que dispõe sobre Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI de Ponta Porã MS; e lei n. 4.459, de 17 de junho de 2021, que dispõe sobre a criação da Agência Municipal de Trânsito de Ponta Porã-AGETTRAN/PP;

**Considerando** que a Coordenação Municipal de Trânsito de Ponta Porã tem como função entre outras as de coordenar, planejar, organizar, executar, dirigir e controlar o sistema de trânsito no município, bem como os serviços de transporte público de Ponta Porã MS, concedidos, permitidos ou autorizados;

**Considerando** a conclusão do Curso de Formação de Agentes de Fiscalização de Trânsito e o preenchimento dos requisitos e pressupostos estipulados no Cronograma do Curso ministrado pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa do batalhão da Polícia Militar de Trânsito com autorização do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul/Cetran-MS,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam credenciados junto à Agência Municipal de Trânsito de Ponta Porã- AGETRAN/PP, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública os servidores públicos abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente da Polícia Militar Estado do Mato Grosso do Sul, com fundamento nas disposições da Lei Federal 9.503 de 23/09/1997 do CTB, Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal 8.666, de 21/07/1993 e Lei Municipal nº 4.008, de 23 de dezembro de 2013, para executarem a fiscalização de trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no perímetro urbano do Município de Ponta Porã-MS:

NOME	Matrícula
JECKSON FONTES CRUZ	490539021
ALLAN VIEIRA RAIDAN	490512021
VICTOR EMANOEL NOGUEIRA DE OLIVEIRA	10599022

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã MS, 17 de maio de 2024.

Eduardo Esgaib Campos  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 9.814, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre o credenciamento de servidores públicos pertencentes ao quadro permanente da Polícia Militar Estado do Mato Grosso do Sul, para atuarem como Agentes de Fiscalização de Trânsito no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública através da Agência Municipal de Trânsito de Ponta Porã, tendo em vista realização do curso de formação/atualização de fiscalização de trânsito, no período de 05/04/2024 à 26/03/2027.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** a Lei Ordinária n. 4.008, de 23 de dezembro de 2013, que dispõe sobre Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI de Ponta Porã MS; e lei n. 4.459, de 17 de junho de 2021, que dispõe sobre a criação da Agência Municipal de Trânsito de Ponta Porã-AGETTRAN/PP;

**Considerando** que a Coordenação Municipal de Trânsito de Ponta Porã tem como função entre outras as de coordenar, planejar, organizar, executar, dirigir e controlar o sistema de trânsito no município, bem como os serviços de transporte público de Ponta Porã MS, concedidos, permitidos ou autorizados;

**Considerando** a conclusão do Curso de Formação de Agentes de Fiscalização de Trânsito e o preenchimento dos requisitos e pressupostos estipulados no Cronograma do Curso ministrado pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa do batalhão da Polícia Militar de Trânsito com autorização do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul/Cetran-MS,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam credenciados junto à Agência Municipal de Trânsito de Ponta Porã- AGETRAN/PP, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública os servidores públicos abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente da Polícia Militar Estado do Mato Grosso do Sul, com fundamento nas disposições da Lei Federal 9.503 de 23/09/1997 do CTB, Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal 8.666, de 21/07/1993 e Lei Municipal nº 4.008, de 23 de dezembro de 2013, para executarem a fiscalização de trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no perímetro urbano do Município de Ponta Porã-MS:

<b>NOME</b>	<b>Matrícula</b>
ALLAIN <b>FERNANDO</b> DE FIGUEIREDO SALOMÃO	468306023
TÚLIO FERNANDES <b>ALVARENGA</b>	484552021
<b>WALTER</b> FERRO	93548021
<b>PAULINA</b> RIBEIRO	128667021
JOSÉ DE <b>ASSIS</b> DOS SANTOS MACIEL	130857021
<b>ALFREDO</b> CACERES BERNAL	66304021
MARCOS <b>LEAL</b> DA SILVA	85031021
<b>PEDRO</b> FIGUEREDO RUIZ	40875021
LUIS FERNANDO DA CRUS <b>MACHADO</b>	112216021
AGUINALDO RIOS <b>VAREIRO</b>	115125021
LUIZ RODRIGO <b>PORTO</b> PORTILHO	24949021
<b>ROBERTO</b> DE SOUZA DA SILVA	15778021
<b>CARLOS</b> UMBERTO DE OLIVEIRA BENITES	65777021
EDUARDO ANTÔNIO <b>SILVA</b> LIMA	426721021
EDUARDO DE <b>CARVALHO</b> MIRANDA	426793021
MARCIO DA SILVA <b>MELO</b>	104795023
THIAGO <b>TADEU</b> ESPINDOLA LAMEADO	425197021
<b>DEISE</b> SANDES TULIO	425131021
SHESELY <b>PETTERSON</b> SILVA BOEIRA	426698021
GERALDO DE ARRUDA <b>NORONHA</b>	434068021
<b>ODAIR</b> LOPES CABRAL	425327021
<b>HELTON</b> GOMES DOS SANTOS	328936021
MARCELO RODRIGO <b>DURÉ</b> MARTINEZ	38451021
JÚLIO CEZAR <b>BRAZIL</b> ALVES	131710021
EDEMIR <b>MOREIRA</b> LUIZ	133021
WILLIAM GABRIEL MAZACOTTE <b>DELGADO</b>	425207021

MARIO HENRIQUE <b>BARRETO</b> DA SILVA	128827021
ESTEVAN <b>DA SIVA</b> WIDER	425177021
EVERTON <b>GABRIEL</b> FERREIRA LUCAS	425322021
NATAN LUIZ PRATES <b>HAVERTH</b>	426000021
RONAN CAMILO SOUZA <b>CORREA</b>	485641021
<b>DAYSE VERON</b> DE JESUS FELIPPE	487458021
<b>MATEUS</b> MAIDANA MEDINA	87003023
CRISTYANN ADRIANO <b>ZART</b>	484106021
CESAR RODRIGO <b>MEDINA</b> TORRES	485607021
ALDAIR ALBINO BRITOS <b>VALENZUELA</b>	75407022
<b>TONI</b> GUSTAVO SANTOS MACIEL	483825021

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã MS, 17 de maio de 2024.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 9.806, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação em favor do Município de Ponta Porã, a fração do imóvel que menciona para a ampliação da Rodovia MS-164.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 11, inciso XXXI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 5º, alínea "g" e artigo 6º do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho 1941,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de Ponta Porã, por via administrativa ou judicial, a seguinte fração:

a) Área de 6.201,24m<sup>2</sup>, que integra a área maior de 9has 2.478m<sup>2</sup>, objeto da matrícula n. 28.092, situado às margens da Rodovia MS-164, nesta cidade, avaliada em R\$ 430.614,10 (quatrocentos e trinta mil e seiscentos e quatorze reais e dez centavos), de propriedade dos seguintes adquirentes:

- **Maria Denise Bittencourt Ferreira**, inscrita no CPF sob nº 111.084.011-04;
- **Isa Lecy Ferreira Molas**, inscrita no CPF sob nº 407.167.241-20, casada com Guilherme Ormay Molas, inscrito no CPF sob nº 155.729.431-34;
- **Ivete Ferreira dos Santos**, inscrita no CPF sob nº 608.153.531-20, casada com Arlindo Martins dos Santos Sobrinho, inscrito no CPF sob nº 005.675.071-49;
- **Arnildo Bitencourt Ferreira**, inscrito no CPF sob nº 396.670.221-53;
- **Lisete Ferreira Benitez**, inscrita no CPF sob nº 066.149.811-53, casada com Mamedes Brites Benitez, inscrito no CPF sob nº 137.605.991-68;
- **Neusa Ferreira Peña**, inscrita no CPF sob nº 072.159.321-68, casada com Arnaldo Peña Ortiz, inscrito no CPF sob nº 111.061.311-34;
- **José Odair Bitencourt Ferreira**, inscrito no CPF sob nº 201.349.671-00, casada com Rosely de Oliveira Ferreira, inscrita no CPF sob nº 254.701.911-68;
- **Arlett Bitencourt Ferreira**, inscrita no CPF sob nº 203.163.131-49.
- **Eliete Ferreira Benitez**, inscrita no CPF sob nº 506.091.901-30;
- **Carlos Abel Hartemann**, inscrito no CPF sob nº 404.471.701-04, casada com Josefina Foss, inscrita no CPF sob nº 254.574.621-53.

**Artigo 2º** - A fração da área descrita no artigo 1º será direcionada para atender ao interesse público, que se fundamenta na necessidade de ampliação da rodovia MS-164.

**Artigo 3º** - Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município, munida do Laudo de Avaliação circunstanciado, a adotar as medidas cabíveis para aquisição amigável da área, ou a proceder judicialmente ao processo expropriatório, conforme estabelecido na legislação pertinente.

**Artigo 4º** - Após os trâmites legais, a área desapropriada será incorporada ao patrimônio do Município de acordo com as disposições da legislação em vigor.

**Artigo 5º** - Declara-se a urgência da desapropriação conforme previsto no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para possibilitar a imissão do Município de Ponta Porã na posse definitiva do imóvel.

**Artigo 6º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão suportadas por dotação orçamentária específica.

Ponta Porã, MS, 15 de maio de 2024.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.818, DE 17 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação do Decreto n. 9.005, de 01 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a abertura do orçamento geral do Município de Ponta Porã, MS.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica retificado o decreto n. 9.005, de 01 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Onde se lê: Total de anulação R\$ 19.504.723,00

Leia-se: Total de anulações: R\$ 19.584.723,00

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 17 de maio de 2024.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

**Portaria**

**PORTARIA N. 205, DE 20 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer Função de Confiança na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Lei Complementar de n. 225/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam designados os servidores **Ivan Matoso Blan**, matrícula 76100-1 e **Samuel Gonçalves Soares**, matrícula 65092000-1, lotados na Secretaria Municipal de Segurança Pública, para desempenharem função de confiança, no setor de segurança escolar, no percentual de 30% (trinta por cento), calculados sobre o seu vencimento base, conforme determina o art. 13, II, alínea "d", da Lei Complementar n. 225, de 29 de julho de 2022, a partir de 02 de maio de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 20 de maio de 2024.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 206 DE 17 DE MAIO DE 2024**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 243 da Lei Municipal 121/2014;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Substituir Membro da Comissão da Processo Administrativo Disciplinar, instaurada em desfavor do servidor público municipal, Sr. **ORLANDO RAMIRES CRESPO**, através da Portaria nº 36 de 16 de fevereiro de 2023, publicada no diário oficial do dia 24 de fevereiro de 2023, Edição 4099.

**Artigo 2º** - Em substituição de **Paola Landolfi Vieira** - membro, nomeia-se **Adriana Bobadilha de Souza Penzo**.

**Artigo 3º** - Fica desde já estabelecido o prazo legal de **30** (trinta) dias, conforme o artigo 239 da Lei Municipal 121/2014, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de **19 de dezembro de 2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã, MS, 17 de maio de 2024.

**DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO**  
Secretária Municipal de Administração

**EDUARDO ESGAIB CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 207 DE 17 DE MAIO DE 2024**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 243 da Lei Municipal 121/2014;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Substituir Membro da Comissão da Processo Administrativo Disciplinar, instaurada em desfavor do servidor público municipal, Sr. **ORLANDO SEBASTIÃO DA SILVA**, através da Portaria nº 42 de 16 de fevereiro de 2023, publicada no diário oficial do dia 24 de fevereiro de 2023, Edição 4099.

**Artigo 2º** - Em substituição de **Paola Landolfi Vieira** - membro, nomeia-se **Adriana Bobadilha de Souza Penzo**.

**Artigo 3º** - Fica desde já estabelecido o prazo legal de **30** (trinta) dias, conforme o artigo 239 da Lei Municipal 121/2014, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 19 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã, MS, 17 de maio de 2024.

**DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO**  
Secretária Municipal de Administração

**EDUARDO ESGAIB CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 209 DE 17 DE MAIO DE 2024**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 243 da Lei Municipal 121/2014;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Substituir Membro da Comissão da Processo Administrativo Disciplinar, instaurada em desfavor do servidor público municipal, Sr. **ROBSON CANTOS FARIAS**, através da Portaria nº 38 de 16 de fevereiro de 2023, publicada no diário oficial do dia 24 de fevereiro de 2023, Edição 4099.

**Artigo 2º** - Em substituição de **Paola Landolfi Vieira** - membro, nomeia-se **Adriana Bobadilha de Souza Penzo**.

**Artigo 3º** - Fica desde já estabelecido o prazo legal de **30** (trinta) dias, conforme o artigo 239 da Lei Municipal 121/2014, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 19 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã, MS, 17 de maio de 2024.

**DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO**  
Secretária Municipal de Administração

**EDUARDO ESGAIB CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 208 DE 17 DE MAIO DE 2024**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 243 da Lei Municipal 121/2014;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Substituir Membro da Comissão da Processo Administrativo Disciplinar, instaurada em desfavor do servidor público municipal, Sr. **PEDRO CUNHA GOMES**, através da Portaria nº 32 de 16 de fevereiro de 2023, publicada no diário oficial do dia 24 de fevereiro de 2023, Edição 4099.

**Artigo 2º** - Em substituição de **Paola Landolfi Vieira** - membro, nomeia-se **Adriana Bobadilha de Souza Penzo**.

**Artigo 3º** - Fica desde já estabelecido o prazo legal de **30** (trinta) dias, conforme o artigo 239 da Lei Municipal 121/2014, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de **19 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.**

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã, MS, 17 de maio de 2024.

**DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO**  
Secretária Municipal de Administração

**EDUARDO ESGAIB CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 210 DE 17 DE MAIO DE 2024**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 243 da Lei Municipal 121/2014;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Substituir Membro da Comissão da Processo Administrativo Disciplinar, instaurada em desfavor do servidor público municipal, Sr. **EDSON APARECIDO LOPES SANTANA**, através da Portaria nº 44 de 16 de fevereiro de 2023, publicada no diário oficial do dia 24 de fevereiro de 2023, Edição 4099.

**Artigo 2º** - Em substituição de **Paola Landolfi Vieira** - membro, nomeia-se **Adriana Bobadilha de Souza Penzo**.

**Artigo 3º** - Fica desde já estabelecido o prazo legal de **30** (trinta) dias, conforme o artigo 239 da Lei Municipal 121/2014, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de **19 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.**

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã, MS, 17 de maio de 2024.

**DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO**  
Secretária Municipal de Administração

**EDUARDO ESGAIB CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 212 DE 17 DE MAIO DE 2024**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 243 da Lei Municipal 121/2014;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Substituir Membro da Comissão da Processo Administrativo Disciplinar, instaurada em desfavor do servidor público municipal, Sr. **KLEBER ARAÚJO OSTEMBERGUE**, através da Portaria nº 266 de 07 de outubro de 2022, publicada no diário oficial do dia 14 de outubro de 2022, Edição 4010.

**Artigo 2º** - Em substituição de **Paola Landolfi Vieira** - membro, nomeia-se **Adriana Bobadilha de Souza Penzo**.

**Artigo 3º** - Fica desde já estabelecido o prazo legal de **30** (trinta) dias, conforme o artigo 239 da Lei Municipal 121/2014, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 19 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã, MS, 17 de maio de 2024.

**DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO**  
Secretária Municipal de Administração

**EDUARDO ESGAIB CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 211 DE 17 DE MAIO DE 2024**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 243 da Lei Municipal 121/2014;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Substituir Membro da Comissão da Processo Administrativo Disciplinar, instaurada em desfavor do servidor público municipal, Sr. **RICHERLI PEREIRA GARCIA**, através da Portaria nº 41 de 16 de fevereiro de 2023, publicada no diário oficial do dia 24 de fevereiro de 2023, Edição 4099.

**Artigo 2º** - Em substituição de **Paola Landolfi Vieira** - membro, nomeia-se **Adriana Bobadilha de Souza Penzo**.

**Artigo 3º** - Fica desde já estabelecido o prazo legal de **30** (trinta) dias, conforme o artigo 239 da Lei Municipal 121/2014, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 19 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã, MS, 17 de maio de 2024.

**DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO**  
Secretária Municipal de Administração

**EDUARDO ESGAIB CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 214 DE 17 DE MAIO DE 2024**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 243 da Lei Municipal 121/2014;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Substituir Membro da Comissão da Processo Administrativo Disciplinar, instaurada em desfavor do servidor público municipal, Sr. **MARIO AGUERO ROJAS**, através da Portaria nº 72 de 14 de março de 2023, publicada no diário oficial do dia 04 de abril de 2023, Edição 4128.

**Artigo 2º** - Em substituição de **Paola Landolfi Vieira** - membro, nomeia-se **Adriana Bobadilha de Souza Penzo**.

**Artigo 3º** - Fica desde já estabelecido o prazo legal de **30** (trinta) dias, conforme o artigo 239 da Lei Municipal 121/2014, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 19 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã, MS, 17 de maio de 2024.

**DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO**  
Secretária Municipal de Administração

**EDUARDO ESGAIB CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 215 DE 17 DE MAIO DE 2024**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 243 da Lei Municipal 121/2014;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Substituir Membro da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurada em desfavor do servidor público municipal, Sr. **EDER GONÇALVES NOGUEIRA**, através da Portaria nº 264 de 07 de outubro de 2022, publicada no diário oficial do dia 14 de outubro de 2022, Edição 4010.

**Artigo 2º** - Em substituição de **Paola Landolfi Vieira** - membro, nomeia-se **Adriana Bobadilha de Souza Penzo**.

**Artigo 3º** - Fica desde já estabelecido o prazo legal de **30** (trinta) dias, conforme o artigo 239 da Lei Municipal 121/2014, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 19 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã, MS, 17 de maio de 2024.

**DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO**  
Secretária Municipal de Administração

**EDUARDO ESGAIB CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 213 DE 17 DE MAIO DE 2024**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 243 da Lei Municipal 121/2014;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Substituir Membro da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurada em desfavor do servidor público municipal, Sr. **RUBENS DE OLIVEIRA**, através da Portaria nº 35 de 16 de fevereiro de 2023, publicada no diário oficial do dia 27 de fevereiro de 2023, Edição 4101.

**Artigo 2º** - Em substituição de **Paola Landolfi Vieira** - membro, nomeia-se **Adriana Bobadilha de Souza Penzo**.

**Artigo 3º** - Fica desde já estabelecido o prazo legal de **30** (trinta) dias, conforme o artigo 239 da Lei Municipal 121/2014, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 19 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã, MS, 17 de maio de 2024.

**DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO**  
Secretária Municipal de Administração

**EDUARDO ESGAIB CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 216 DE 17 DE MAIO DE 2024**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 243 da Lei Municipal 121/2014;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Substituir Membro da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurada em desfavor do servidor público municipal, Sr. **ANTONIO ILSON OVELAR**, através da Portaria nº 37 de 16 de fevereiro de 2023, publicada no diário oficial do dia 24 de fevereiro de 2023, Edição 4099.

**Artigo 2º** - Em substituição de **Paola Landolfi Vieira** - membro, nomeia-se **Adriana Bobadilha de Souza Penzo**.

**Artigo 3º** - Fica desde já estabelecido o prazo legal de **30** (trinta) dias, conforme o artigo 239 da Lei Municipal 121/2014, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 19 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã, MS, 17 de maio de 2024.

**DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO**  
Secretária Municipal de Administração

**EDUARDO ESGAIB CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 204 DE 17 DE MAIO DE 2024**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao requerimento de **BOAVENTURA MACIEL DE OLIVEIRA FILHO**, servidor efetivo deste Município, admitido em **05/02/1998**, através do Decreto nº **4055/1998**, para exercer o cargo de **Motorista**. Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, sob a matrícula nº **1973-1**.

**RESOLVE:**

Averbar para fins de aposentadoria, seu tempo de serviço particular abaixo especificado, de acordo com o que dispõe os Artigos 73 a 77 da Lei Complementar nº. 121/2014 do Estatuto dos Servidores Públicos de Ponta Porã/MS.

• **Município de Ponta Porã:**

Período de contribuição: **11/11/1987 a 30/01/1993**

Período de contribuição: **01/03/1993 a 25/10/1993**

O Tempo de Contribuição Aproveitado, para fins de Averbação, totalizam 2.140 (dois mil cento e quarenta) dias, correspondendo a 05 Anos, 10 Meses e 15 Dias.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Certifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã/MS, 17 de maio de 2024.

**Dulce Maria Silveira Manosso**  
Secretária Municipal de Administração

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 083/2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, PROFESSORA MIRTA ELOIZA LANDOLFI SALINAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE O CARGO LHE CONFERE,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **SONIA REGINA GOMES RODRIGUES**, Professora concursada 40 h/a, lotada no **CEINF Elpidio Peluffo** por 60 dias como **Professora readaptada Auxiliando outras professoras no atendimento educacional dos discentes**, a partir 14/05/2024 a 12/07/2024 conforme resultado da perícia médica (SEPEM) – Serviço de Perícias Médicas do Município de Ponta Porã em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã – MS, 16 de Maio de 2024.

**Profª Mirta Eloiza Landolfi Salinas**  
Secretária Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 084/2024

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, PROFESSORA MIRTA ELOIZA LANDOLFI SALINAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE O CARGO LHE CONFERE,**

**RESOLVE:**

Art 1º - **READAPTAR** a servidora **GLORIA ADELAIDE BRICHTA DUARTE**, Cozinheira concursada, lotada no **CEINF Elpídio Peluffo** para de **Auxiliar de Disciplina** na **E.M Profª Zaira Portela**, por 730 a partir de 10/05/2024 a 09/05/2026 conforme resultado da perícia médica (SEPEM) – Serviço de Perícias Médicas do Município de Ponta Porã em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã – MS, 16 de Maio de 2024.

**Profª Mirta Eloiza Landolfi Salinas**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 086/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DE PONTA PORÃ/MS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **EDER WILSON SOUZA DOS SANTOS**, matrícula nº **5838-3**, no cargo de Gestor de Contratos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, como Gestor dos Contratos, para atuar e garantir que as obrigações pactuadas sejam cumpridas dos contratos nºs 037/2024, 038/2024, 040/2024, 041/2024, 042/2024, 043/2024 e 044/2024, a execução do Procedimento Administrativo nº 1.042/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS** e **BLK COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. – EPP, COMERCIAL T & C LTDA. – EPP, GRB COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA. – ME, MCP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. – ME, PANIFICADORA PÃO DE OURO LTDA. – ME e V4 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. – EPP**, pessoas jurídicas de direito privado, inscritas no C.N.P.J. sob os nºs 18.309.975/0001-61, 03.527.705/0001-50, 24.702.112/0001-52, 35.081.591/0001-53, 22.313.301/0001-08, 40.572.454/0001-51, que tem como objeto “Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar nas Instituições da Rede Municipal de Ensino do ano letivo de 2024” em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Art. 2º Designar o servidor **MARCOS ANTONIO SILVA**, matrícula nº 87300-01, no cargo de Fiscal de Contratos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Procedimento Administrativo nº 1.042/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS** e **BLK COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. – EPP, COMERCIAL T & C LTDA. – EPP, GRB COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA. – ME, MCP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. – ME, PANIFICADORA PÃO DE OURO LTDA. – ME e V4 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. – EPP**, pessoas jurídicas de direito privado, inscritas no C.N.P.J. sob os nºs 18.309.975/0001-61, 03.527.705/0001-50, 24.702.112/0001-52, 35.081.591/0001-53, 22.313.301/0001-08, 40.572.454/0001-51, que tem como objeto “Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar nas Instituições da Rede Municipal de Ensino do ano letivo de 2024” em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024 e terá vigência até o vencimento dos contratos e de suas garantias quando houver, revogando-se as disposições em contrário.

**Mirta Eloiza Landolfi Salinas**  
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

**PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO Nº 004, DE 20 DE MAIO DE 2024.**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

**O Secretário Municipal de Governo e Comunicação**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo elencados para acompanhar e fiscalizar, como Titular e Suplente a execução da **Ata de Registro de Preços nº 032/2023, Contrato nº 056/2024, do Pregão Presencial nº 065/2023** – celebrado entre o **Município de Ponta Porã-MS** e a empresa **VIATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte (em regime de fretamento) de ônibus, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme consta na Cláusula Décima Quarta da referida ATA e Contrato.

Informamos que a mesma se cumpre em obediência as determinações da **Resolução nº 180/2023** do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul.

2. ROSÂNGELA GOMES VALÉRIO (Fiscal) – SMGC;
3. SANDRA APARECIDA DOS SANTOS VALLEJO (Suplente) – SMGC;
4. EDSON DA SILVA MIGUEL (Fiscal) – SMS;
5. GABRIEL DOUGLAS A. MENDES (Suplente);

6. ANDERSON MOLINA DOS SANTOS (Fiscal) – SMEECL;
7. MAURICI NASCIMENTO SILVA (Suplente) – SMEECL;
8. NICOLE AVELAR (Fiscal) – SMAS;
9. SÉRGIO ALVARES VAREIRO (Suplente) SMAS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na presente data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, aos 20 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**Fabio Caffarena**

Secretário Municipal de Governo e Comunicação



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

---

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

## PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

## PODER LEGISLATIVO

Presidente: **AGNALDO MIUDINHO**

ede: Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS  
CEP: 79900-000 – Tel.: 3431-5367